



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4314 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES

CAPA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

PROC. SEI Nº 116.00032/2024-66

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Porto Alegre

OBJETO: Aquisição de ferramentas manuais e elétricas.

DESTINAÇÃO: Exclusiva para MEs e EPPs.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 09 horas do dia 13-11-2024.

LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 08 horas e 59 minutos do dia 26-11-2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09 horas do dia 26-11-2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 10 horas do dia 26-11-2024.

INTERVALO ENTRE LANCES QUAISQUER: 3 segundos.

INTERVALO ENTRE LANCES DA MESMA EMPRESA: 10 segundos.

DECRÉSCIMO MÍNIMO ENTRE LANCES: Quanto ao Lote 01, R\$ 0,60 (sessenta centavos); quanto ao Lote 02, R\$ 0,80 (oitenta centavos); quanto ao Lote 03, R\$ 0,30 (trinta centavos); quanto ao Lote 04, R\$ 1,00 (um real); quanto ao Lote 05, R\$ 0,30 (trinta centavos); quanto ao Lote 06, R\$ 0,10 (dez centavos); quanto ao Lote 07, R\$ 3,00 (três reais); quanto ao Lote 08, R\$ 0,60 (sessenta centavos); quanto ao Lote 09, R\$ 0,30 (trinta centavos); quanto ao Lote 10, R\$ 2,00 (dois reais); quanto ao Lote 11, R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos); quanto ao Lote 12, R\$ 0,40 (quarenta centavos); quanto ao Lote 13, R\$ 2,00 (dois reais); e quanto ao Lote 14, R\$ 1,00 (um real).

LOCAL: Endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: No mínimo, 60 (sessenta) dias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Item 7 deste edital.

Município de Porto Alegre.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES

CAPA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

PROC. SEI Nº 116.00032/2024-66

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE (CMPA), torna pública a abertura de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, modo de disputa ABERTO, destinada à aquisição de ferramentas manuais e elétricas, para conhecimento das empresas interessadas, na forma da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, e alterações posteriores, adotados pela Resolução de Mesa nº 503, de 8 de dezembro de 2015, desta CMPA, e conforme a Resolução de Mesa nº 625/24, tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 116.00032/2024-66 e observando o que segue:

CAPÍTULO 1

DO OBJETO

1.1 O objeto do presente pregão é a seleção da proposta mais vantajosa para **aquisição de ferramentas manuais e elétricas**, com **entrega imediata**, de acordo com os termos e as especificações deste Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.

CAPÍTULO 2

DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação é de participação **exclusiva** de MICROEMPRESAS (MEs) e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPPs), em atendimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e alterações posteriores.

2.1.1 Para usufruir do benefício da preferência, as empresas deverão declarar, conforme item II do Anexo 2 deste Edital de Pregão Eletrônico, que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins desse enquadramento.

2.2 Somente poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas que pertençam ao ramo de atividade do objeto licitado, que estejam credenciadas junto à Subsecretaria da Administração Central de Licitações – Celic –, e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido neste Edital de Pregão Eletrônico.

2.3 A pessoa jurídica poderá participar deste certame em consórcio, observado o que segue:

2.3.1 comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

2.3.2 indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

2.3.3 admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;

2.3.4 impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

2.3.5 responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;

2.3.6 em caso de licitante vencedora, promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 2.3.1 deste item; e

2.3.7 na eventualidade de substituição de consorciado, essa deverá ser expressamente autorizada pela CMPA e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

2.4 Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar deste certame, se:

2.4.1 a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#);

2.4.2 a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

2.4.3 qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

2.4.4 o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

2.5 Estarão impedidas de participar da presente licitação, bem como de participar da execução de contrato, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas:

2.5.1 autoras do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.1.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.5.2 isoladamente ou em consórcio, responsáveis pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.3 que se encontrem, ao tempo da licitação, impossibilitadas de participar de licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3.1 O impedimento de que trata o subitem 2.5.3 deste item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.5.4 que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.5 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), e alterações posteriores, concorrendo entre si;

2.5.6 que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenham sido condenadas judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.5.7 estrangeiras que não funcionem no País;

2.5.7.1 Excetuam-se à vedação referida no subitem 2.5.7 deste item as pessoas físicas ou jurídicas que apresentarem habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira equivalentes ao indicado nos dispositivos do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal.

2.5.8 que tenham efetuado doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo há até 4 (quatro) anos, contados da data deste certame; ou

2.5.9 que não se encaixem na condição de microempresas e empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas estabelecida no art. 34 da Lei Federal nº 11.488, de 15 de junho de 2007, e alterações posteriores.

2.6 Aplicam-se a esta licitação e, quando houver, ao contrato dessa decorrente as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, e alterações posteriores.

2.6.1 Excetuem-se ao disposto no item 2.6 deste capítulo os seguintes casos:

2.6.1.1 licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços em geral, ao item cujo valor estimado seja superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

2.6.1.2 contratação de obras e serviços de engenharia, às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.6.2 Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação dos limites previstos no subitem 2.6.1 deste item.

2.7 O disposto no item 2.5 deste capítulo não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.8 Não será admitida a subcontratação total ou parcial da execução do objeto deste Pregão Eletrônico sem a prévia e formal autorização da CMPA.

2.8.1 Sem prejuízo do disposto no item 2.8 deste capítulo, será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

2.9 A fim de verificar as condições de participação previstas neste capítulo, o pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.9.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

- 2.9.2** Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no link endereço: <https://portal.datatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>;
- 2.9.3** Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.
- 2.10** Como requisito para participação neste Pregão Eletrônico, a licitante deverá efetuar as seguintes declarações, constantes do Anexo 2 deste Edital:
- 2.10.1** o objeto é novo – sem uso prévio – e está em perfeitas condições de funcionamento;
- 2.10.2** pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências de habilitação e de especificações técnicas previstas no Edital de Pregão Eletrônico, inclusive Anexos;
- 2.10.3** no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME ou EPP;
- 2.10.4** suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- 2.10.5** não foi declarada inidônea ou impedida de licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- 2.10.6** não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, bem como comunicará à Câmara Municipal de Porto Alegre qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação, ressalvado o menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, se for o caso;
- 2.10.7** nos últimos 4 (quatro) anos, não efetuou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, estando CIENTE de que, após a assinatura deste documento e durante a vigência do contrato, não poderá, igualmente, fazê-lo; e
- 2.10.8** cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas.

CAPÍTULO 3

DO CADASTRAMENTO

- 3.1** O cadastramento das licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos junto à Celic.
- 3.2** O cadastramento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 3.3** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à CMPA, à Celic, à Companhia de Processamento de Dados do Estado do Rio Grande do Sul (Procergs) ou ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. (Banrisul) responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.4** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Procergs para imediato bloqueio de acesso.
- 3.5** No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Celic, até as 17 (dezessete) horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão Eletrônico.

CAPÍTULO 4

DA HABILITAÇÃO

- 4.1** São documentos necessários à **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista** para participação neste Pregão Eletrônico:
- 4.1.1** CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC) emitido por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, dentro do seu prazo de validade, com classificação pertinente ao objeto desta licitação, no qual conste a validade dos documentos apresentados para sua emissão;
- 4.1.1.1** Caso algum dos documentos elencados no corpo do CRC esteja com prazo de validade expirado, a licitante deverá apresentar documento válido juntamente com o CRC, sendo que aqueles nos quais o prazo de validade não esteja mencionado serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados da data da emissão, salvo disposição contrária de lei a respeito.
- 4.1.1.2** O CRC que não apresentar registro das Certidões Negativas Municipal, Estadual, Federal, da Dívida Ativa da União e de Débitos Trabalhistas (CNDT) deverá ser acompanhado das respectivas Certidões, comprovando a regularidade fiscal.
- 4.1.1.3** O Certificado que não apresentar prova de regularidade junto ao FGTS deverá ser acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade do FGTS.
- 4.1.2** DECLARAÇÕES GERAIS, conforme Anexo 2 deste Edital de Pregão Eletrônico; e

4.1.3 CERTIDÃO (específica, de inteiro teor ou simplificada) de enquadramento como ME ou EPP, expedida pela Junta Comercial, caso a licitante se enquadre nessa condição.

4.2 Na falta do CRC, além dos documentos previstos nos subitens 4.1.2 e 4.1.3 deste Edital de Pregão Eletrônico, deverão ser apresentados os documentos a seguir arrolados, todos dentro do seu prazo de validade, comprovando a regularidade fiscal e trabalhista:

4.2.1 Prova de Regularidade junto ao FGTS;

4.2.2 Certidão Negativa de Débitos Estadual ou Certidão Positiva de Débitos Estadual com Efeitos de Negativa;

4.2.3 Certidão Negativa Municipal (tributos diversos) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

4.2.3.1 Somente será aceita Certidão Negativa referente exclusivamente ao ISSQN, caso a empresa licitante apresente declaração de que não possui imóvel em seu nome.

4.2.4 Certidão Negativa de Débitos Unificada (INSS e Tributos Federais/DAU) ou Certidão Positiva de Débitos Unificada com Efeito de Negativa;

4.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

4.3 As MEs e as EPPs deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que esses apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de desclassificação.

4.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, devendo comprovar a respectiva condição por meio do sistema eletrônico.

4.3.2 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à adjudicação, sem prejuízo da aplicação da multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor adjudicado, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

4.4 Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá enviar, via sistema eletrônico, a documentação de habilitação, conforme subitens 4.1, 4.5 e 4.16 deste Edital de Pregão Eletrônico, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, contadas do aceite do preço e da liberação para o envio dos documentos.

4.4.1 Os documentos de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista da licitante devem estar vigentes no dia da abertura da sessão pública.

4.5 São documentos necessários à **habilitação econômico-financeira** para participação neste Pregão Eletrônico:

4.5.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante; e

4.5.2 Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

4.5.2.1 Os licitantes que utilizarem a Escrituração Contábil Digital (ECD), por meio do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped) deverão apresentar, para fins de habilitação:

4.5.2.1.1 Recibo de entrega de livro digital;

4.5.2.1.2 Balanço Patrimonial;

4.5.2.1.3 Demonstração do Resultado do Exercício;

4.5.2.2 Os documentos referidos no item 4.5.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.5.2.3 As empresas constituídas há menos de 1 (um) ano deverão apresentar o Balancete de Verificação referente aos últimos 2 (dois) meses anteriores à data da sessão pública de abertura das propostas.

4.5.2.4 As empresas constituídas há menos de 2 (dois) meses deverão apresentar o Balanço de Abertura.

4.5.2.5 Quando se tratar de sociedade anônima, o balanço deverá ser apresentado em publicação em jornal de grande circulação editado na localidade em que esteja situada a sede da companhia, observado o art. 289 da Lei Federal nº 6.404/76, ressalvada a hipótese das empresas enquadradas no art. 294 da referida lei, que poderão fazer a sua apresentação em publicação eletrônica, na forma do disposto na Portaria ME nº 12.071/2021 do Ministério da Economia e suas sucessivas alterações.

4.5.2.6 Para efeito de controle dos prazos e de validade da qualificação econômico-financeira, os Certificados de Registro Cadastral deverão apresentar a data de vencimento das referidas peças contábeis.

4.5.2.7 Os documentos de habilitação econômico-financeira da licitante devem estar vigentes no dia da abertura da sessão pública.

4.5.2.8 Nas compras para entrega imediata e, no caso de ME e EPP, também nas hipóteses de locação de materiais, as licitantes estão dispensadas da apresentação dos documentos referidos no item 4.5.2.

4.5.2.8.1 Considera-se entrega imediata o fornecimento realizado pela contratada em 1 (uma) única parcela e efetuado imediatamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho ou da ordem de compra.

4.6 Para as compras para entrega futura e contratações de obras e serviços de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a verificação da situação econômico-financeira da licitante será realizada mediante o exame dos documentos referidos no item 4.5.2, com base nos seguintes indicadores:

4.6.1 Índice De Liquidez Corrente (LC);

4.6.2 Índice De Liquidez Geral (LG);

4.6.3 Solvência Geral (SG);

4.7 No caso do item 4.6, serão consideradas habilitadas as licitantes que apresentarem indicadores iguais ou superiores a, pelo menos, 2 (dois) dos 3 (três) estabelecidos no Anexo 3 deste Edital de Pregão Eletrônico.

4.8 Para as compras para entrega futura e contratações de obras e serviços cujo valor estimado seja superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), assim como para as contratações cujo objeto seja prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, independentemente de seu valor, a verificação da situação econômico-financeira da licitante será realizada mediante o exame dos documentos referidos no item 4.5.2, sendo considerada habilitada aquelas que atenderem as seguintes condições:

4.8.1 Indicadores iguais ou superiores aos estabelecidos no Anexo 3 deste Edital de Pregão Eletrônico, sendo:

4.8.1.1 Índice de Liquidez Corrente (LC);

4.8.1.2 Índice de Liquidez Geral (LG);

4.8.1.3 Solvência Geral (SG).

4.8.2 Capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

4.9 Quando os índices constantes nos itens 4.6 e 4.8 não constarem nos documentos contábeis, deverá ser apresentada memória de cálculo acompanhada de declaração assinada por profissional habilitado da área contábil que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos neste edital.

4.10 Nas contratações de serviços continuados comuns que não sejam de engenharia será também exigida a comprovação de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação.

4.11 No caso de empresas participando em consórcio, não se admite a possibilidade de somatório de índices de qualificação econômico-financeira das empresas consorciadas, mas, sim, o somatório de valores dos documentos contábeis das consorciadas para fins de cálculo da qualificação econômico-financeira do consórcio.

4.12 Para fins de apuração do valor estimado da licitação e verificação da situação econômico-financeira das empresas licitantes, considerar-se-á:

4.12.1 o valor total estimado do item ou do lote arrematado pela empresa, quando a licitação tiver mais de um item ou lote de itens em disputa;

4.12.2 o valor total estimado, no caso de contratações por prazo determinado;

4.12.3 o valor anual estimado, no caso de contratações para a prestação de serviços a serem executados de forma contínua.

CAPÍTULO 5

DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

5.1 A licitante deverá cadastrar sua Proposta de Preços exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, até a data-limite prevista no item LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, da capa deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 Até a data-limite prevista no item LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS, da capa deste Edital, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.

5.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros os seus lances e as suas propostas.

5.3 A apresentação da Proposta de Preços implicará a plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital de Pregão Eletrônico, inclusive em seus Anexos.

5.4 Apenas as licitantes que previamente manifestarem eletronicamente, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e o atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital de Pregão Eletrônico e que enviarem as Propostas de Preços poderão participar das fases subsequentes deste certame.

5.5 O não atendimento do item 5.4 deste Edital de Pregão Eletrônico ensejará a desclassificação da Proposta de Preços no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.

5.6 A Proposta de Preços deverá consignar, expressamente, os preços unitário máximo aceito para o item – pré-preenchido pela CMPA –, unitário e total do item e total do lote, em moeda nacional (R\$).

5.6.1 Nos preços, deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço proposto.

5.6.2 O PREÇO TOTAL DO LOTE será considerado para a fase de lances.

5.6.3 A validade da Proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão Eletrônico.

5.6.3.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

5.6.4 As propostas deverão atender, integralmente, ao Termo de Referência, Anexo 1 deste Edital de Pregão Eletrônico.

5.6.5 O prazo de execução dos serviços será o especificado no Termo de Referência, Anexo 1 deste Edital de Pregão Eletrônico.

5.6.6 No que tange ao preço do lote, não serão aceitos preços com mais de 2 (dois) dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo lote.

5.6.7 No que tange ao preço unitário, não serão aceitos preços com mais de 2 (dois) dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada quanto ao respectivo lote.

CAPÍTULO 6

DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

6.1 No dia 26-11-2024, às 9h00min – horário de Brasília –, o pregoeiro abrirá a sessão pública do Pregão Eletrônico, por meio de no endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br, com a divulgação das Propostas de Preços recebidas, as quais deverão estar em perfeita consonância com seus respectivos Termos de Referências – Anexo 1 deste Edital.

6.2 Incumbirão às licitantes o acompanhamento das operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico e a responsabilidade pelos ônus decorrentes da perda de negócios pela inobservância das mensagens emitidas pelo sistema ou em razão de desconexão.

6.3 As licitantes deverão manter a impessoalidade durante a disputa, não se identificando, sob pena de serem excluídas do certame pelo pregoeiro.

6.4 Será considerada aceitável a proposta que atenda a todos os termos deste Edital de Pregão Eletrônico e contenha preço compatível com os praticados no mercado.

6.4.1 O pregoeiro desclassificará da etapa de lances as propostas inexequíveis e as propostas em desacordo com os termos deste Edital de Pregão Eletrônico.

6.5 Aberta a etapa competitiva, as licitantes deverão encaminhar seus eventuais lances exclusivamente por meio do provedor eletrônico (www.pregaobanrisul.com.br).

6.6 A licitante poderá, durante o horário fixado para recebimento de lances, oferecer lances sucessivos, com valores inferiores ao último por ela ofertado e registrado no sistema, permitindo classificar-se em posições intermediárias para o lote em disputa.

6.7 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo o lance recebido e registrado em primeiro lugar pelo provedor.

6.8 Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação da detentora do lance, de acordo com o item 6.3 deste Edital de Pregão Eletrônico.

6.9 A etapa de lances da sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, havendo lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos, será prorrogada automaticamente pelo sistema por período de 2 (dois) minutos ou, do contrário, será encerrada automaticamente.

6.9.1 A prorrogação automática de que trata o item 6.9 deste capítulo ocorrerá sucessivamente, sempre que houver novo lance enviado no período de prorrogação em curso, inclusive quando se tratar de lance intermediário, e, não havendo novo lance no período de prorrogação em curso, encerrar-se-á automaticamente.

6.9.2 Encerrada a etapa de lances da sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10 A sessão pública do Pregão Eletrônico só estará concluída após declarada(s) a(s) melhor(es) classificada(s) no(s) lote(s) do certame e encerrado o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso, cabendo às licitantes manter-se conectadas ao sistema até o final dessa etapa.

6.11 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor e, assim, decida sobre sua aceitação.

6.12 Em havendo desconexão entre o pregoeiro e as demais licitantes por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às participantes.

6.13 Caso haja desconexão do sistema para o pregoeiro na etapa de lances e o sistema permaneça acessível às licitantes para recepção dos lances, os atos até então praticados serão considerados válidos quando possível a retomada do certame pelo pregoeiro.

6.14 O pregoeiro poderá suspender, cancelar ou reabrir a sessão pública a qualquer momento.

6.15 O pregoeiro anunciará a licitante de melhor lance, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.16 Após o encerramento da disputa e o aceite do lance vencedor, a licitante deverá enviar, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, via sistema eletrônico, sua Proposta Final, inclusive Tabela de subitens preenchida, conforme Anexo 1 deste Edital de Pregão Eletrônico.

6.17 Havendo dúvida sobre a veracidade de documentação de habilitação ou originais da proposta, e não estando esses assinados eletronicamente, o pregoeiro poderá solicitar à licitante sua entrega em meio físico, ao Serviço de Planejamento e Acompanhamento de Licitações (SPAC), sala 131 da CMPA – sita na Avenida Loureiro da Silva, 255, Bairro Centro Histórico, Município de Porto Alegre, RS, CEP 90013-901 –, até 2 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo para envio da documentação de habilitação via Sistema Eletrônico – indicado no item 4.4 deste Edital de Pregão Eletrônico.

6.17.1 A documentação entregue em meio físico deverá estar devidamente assinada pelo representante legal da licitante.

6.18 Em caso de exigência de amostra para o item, a licitante deverá entregá-la ao SPAC, sala 131 da CMPA, até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da disputa e envio da proposta final via Sistema Eletrônico.

6.19 O não atendimento de quaisquer dos prazos estabelecidos nos subitens 6.16 a 6.18 deste Edital de Pregão Eletrônico implicará a desclassificação ou a inabilitação da licitante, conforme o caso.

6.20 Em sendo habilitada, a licitante será considerada vencedora.

CAPÍTULO 7

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a execução dos serviços, devidamente atestados pelo fiscal do contrato por parte da contratante, e o efetivo recebimento da nota fiscal ou fatura, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores.

7.2 Para o caso de faturas incorretas, a CMPA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de pagamento de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega do novo documento de pagamento.

7.3 Não serão considerados, para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem o prolongamento dos prazos previstos neste Edital de Pregão Eletrônico e oferecidos nas propostas.

7.4 A CMPA procederá à retenção de tributos porventura incidentes sobre a prestação de serviços objeto da contratação (INSS, ISS, IRF etc.) nos termos da legislação em vigor, obrigando-se a licitante vencedora a discriminar, na nota fiscal ou fatura, o valor correspondente a tais tributos.

CAPÍTULO 8

DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

8.1.1. No caso de compras, obras e serviços em geral, os preços serão reajustados de ofício pela contratante após cada interregno de 1 (um) ano, tendo como data-base 08-10-2024, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou por outro indicador que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.2.2. No caso de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva ou predominância de mão de obra, os preços estarão sujeitos à repactuação na forma estabelecida em contrato.

CAPÍTULO 9

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Será responsabilizada administrativamente a licitante que incorrer em qualquer das seguintes infrações, com base na [Lei nº 14.133, de 2021](#):

9.1.1 der causa à inexecução parcial do contrato;

9.1.2 der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 der causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

9.1.9 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; ou

9.1.12 praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2 Por cometimento de infração elencada no item 9.1 deste capítulo, aplicar-se-ão à licitante infratora as sanções que seguem:

9.2.1 advertência, nos casos descritos no subitem 9.1.1 deste item, sempre que não se justificar a imposição de

penalidade mais grave;

9.2.2 impedimento de licitar e contratar, em caso descrito em qualquer dos subitens 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4, 9.1.5., 9.1.6, ou 9.1.7, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.;

9.2.3 declaração de inidoneidade para licitar e contratar, em caso descrito em qualquer dos subitens 9.1.8, 9.1.9, 9.1.10, 9.1.11 ou 9.1.12 deste item, ou nos casos do item 9.2.2, quando justificar a imposição de penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

9.2.4 multa:

9.2.4.1 para execução do serviço com prazo em horas:

9.2.4.1.1 moratória de até 0,1% (um décimo por cento) por hora de atraso na execução do serviço, calculada sobre o valor total da contratação, limitada a 24 (vinte e quatro) horas de atraso;

9.2.4.1.2 caso o atraso seja superior a 24 (vinte e quatro) horas, além da multa prevista no item anterior, será aplicada multa diária de até 1% (um por cento), calculada sobre o valor total da contratação;

9.2.4.1.3 se o atraso for superior a 2 (dois) dias, será considerada inexecução da obrigação, aplicando-se a multa compensatória prevista nos itens 9.2.4.2.3 e 9.2.4.2.4, conforme o caso, sem prejuízo da multa de mora.

9.2.4.2 para o inadimplemento das demais obrigações:

9.2.4.2.1 moratória de até 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias de atraso;

9.2.4.2.2 caso o atraso seja superior a 15 (quinze) dias, será considerada inexecução da obrigação, aplicando-se a multa compensatória prevista nos itens 9.2.4.2.3 e 9.2.4.2.4, conforme o caso, sem prejuízo da multa de mora;

9.2.4.2.3 compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução parcial do objeto;

9.2.4.2.4 compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CMPA.

9.4 Todas as sanções previstas neste capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.5 A multa dobrará em cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) do valor do contrato atualizado, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos de qualquer valor que venham a ser causados ao erário ou de rescisão, ou de ambos.

9.6 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação, ou, em não havendo o recolhimento ou o depósito, automaticamente descontado do pagamento a que a licitante vencedora fizer jus.

9.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CMPA ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada de futuro pagamento ou da garantia prestada, ou será cobrada judicialmente.

9.8 Previamente ao encaminhamento à inscrição em dívida ativa, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10 A licitante vencedora que, quando convocada, não assinar o contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidos ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado para o fornecimento objeto da presente licitação, podendo a CMPA convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

CAPÍTULO 10

DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

10.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital de Pregão Eletrônico por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e alterações posteriores, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido de forma eletrônica, apontando as falhas e as irregularidades que o viciaram, até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, remetendo e-mail endereçado a pregao@camarapoa.rs.gov.br.

10.1.1 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas encontrar-se-ão à disposição dos interessados no *site* www.pregaobanrisul.com.br.

10.1.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no *site* www.pregaobanrisul.com.br, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do

certame sempre que a alteração comprometa a formulação das propostas.

CAPÍTULO 11

DOS RECURSOS

11.1 Dos atos da Administração decorrentes da aplicação deste Edital, cabem, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021:

11.1.1 recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

11.1.1.1 julgamento das propostas;

11.1.1.2 ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

11.1.1.3 anulação ou revogação da licitação;

11.1.2 pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

11.2 Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nos subitens 11.1.1.1 e 11.1.1.2 do item 11.1 deste capítulo, serão observadas as seguintes disposições:

11.2.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previsto no subitem 11.1.1 do item 11.1 deste capítulo será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), e alterações posteriores, da ata de julgamento;

11.2.2 a apreciação dar-se-á em fase única.

11.3 O recurso de que trata subitem 11.1.1 do item 11.1 deste capítulo será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.4 O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.5 O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

11.6 Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.7 Da aplicação das sanções previstas nos subitens 9.2.1, 9.2.2. e 9.2.4 do item 9.2 do capítulo 9 deste Edital de Pregão Eletrônico caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.8 Da aplicação da sanção prevista no subitem 9.2.3 do item 9.2 do capítulo 9 deste Edital de Pregão Eletrônico caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

CAPÍTULO 12

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A apresentação de impugnação, recurso ou contrarrazões após os prazos estipulados nos capítulos 10 e 11 deste Edital de Pregão Eletrônico ou por via diversa do estabelecido neste Edital receberá tratamento de mera informação.

12.2 O inteiro teor do **Processo SEI nº 116.00032/2024-66** poderá ser disponibilizado aos interessados, mediante solicitação formal, a ser encaminhada ao *e-mail* pregao@camarapoa.rs.gov.br.

12.3 Nenhuma indenização será devida à licitante pela apresentação de documentação ou proposta relativa a esta licitação.

12.4 As licitantes são responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive na preparação e na apresentação das propostas.

12.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6 As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre – DOPA-e.

12.8 É facultado ao pregoeiro, ou à autoridade a esse superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vista a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.9 A participação nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital de Pregão Eletrônico.

12.10 A apresentação da proposta será a evidência de que a licitante examinou e aceitou completamente as normas

desta licitação e de que obteve da CMPA todos os esclarecimentos satisfatórios à sua confecção, inclusive referente às normas, às instruções e aos regulamentos necessários.

12.11 Integram este Edital de Pregão Eletrônico:

12.11.1 Anexo 1 – Termo de Referência –;

12.11.2 Anexo 2 – Declarações Gerais –; e

12.11.3 Anexo 3 – Indicadores para Comprovação de Qualificação Econômico-Financeira.

Município de Porto Alegre.



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES

CAPA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

PROC. SEI Nº 116.00032/2024-66

ANEXO 1

TERMO DE REFERÊNCIA

Data: 26 de novembro de 2024.

Início da Sessão de Disputa: 10 horas.

Local: endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br

I – Objeto

Aquisição de ferramentas manuais e elétricas.

II – Justificativa

Em decorrência da enchente de maio de 2024, diversas ferramentas e equipamentos patrimoniados foram perdidas ou comprometidas. Além disso, identificou-se a necessidade significativa de reformas e manutenções devido aos danos causados pela enchente, as quais devem ser executadas de forma eficiente para restabelecer condições adequadas de trabalho aos servidores. Por fim, há diversas manutenções e reformas rotineiras que demandam ferramentas e equipamentos adequados e para a correta execução dos serviços, além de aumentar a produtividade. Dito isso, abaixo será descrita as justificativas de cada grupo de ferramentas que se pretende adquirir.

Cód. -	EQUIPAMENTOS DE MARCENARIA -
42	Alicate de Pressão
44	Bigorna 10kg
52	Esmerilhadeira Angular de 9"
46	Furadeira de Bancada
51	Furadeira de Impacto
8	Lixadeira Orbital
23	Marreta 8kg com cabo de fibra
45	Motoesmeril
10	Plaina Elétrica
9	Plaina Manual
17	Serra Circular de Bancada
38	Serra Meia Esquadria com Braço Telescópico
40	Serra Tico-Tico
28	Serrote de Gesso
43	Talhadeira

Cód. -	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA -
36	Botina de couro nobuck para eletricitista
39	Botina em Nobuck com Cadarço Biqueira
33	Corda de Segurança
37	Escada de Alumínio 4 Degraus
50	Escada de Alumínio 7 Degraus
26	Garrafão térmico de 5 Litros
35	Luva Tátil

Cód. -	EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA -
16	Lava jato
2	Vassouras Tipo Gari Cerda Larga
1	Vassouras Tipo Gari Cerdas Altas
54	Mangueira para jardim
55	Enrolador para Mangueira

Cód. -	EQUIPAMENTOS À BATERIA -
21	Esmeril a bateria
22	Furadeira/Parafusadeira

Cód. -	EQUIPAMENTOS DE PINTURA -
13	Airless Pintura
5	Desempenadeiras Massa Corrida 25 cm
4	Desempenadeiras Massa Corrida 40 cm
3	Desempenadeiras Massa Corrida 60 cm
11	Haste Misturadora
24	Lixa Diâmetro 225 mm Grão 180
25	Lixa Diâmetro 225 mm Grão 240
7	Lixadeira de parede com aspirador
48	Pad para Pintura de Cantos
49	Pad para Pintura de Recortes
12	Pistola Elétrica Pintura

Cód. -	EQUIPAMENTOS DE SUPORTE TÉCNICO -
31	Câmera Térmica
6	Lanterna Tática 1000 Lunens Recarregável
29	Rotuladora
15	Trena de Aço 3 m
14	Trena de Aço 5 m
41	Trena Laser

Cód. -	EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE -
53	Carrinho de Carga 2 rodas
18	Carrinho de Mão 80 L
19	Carrinho de Mão Jerica 140 L
47	Carrinho Plataforma 4 rodas 1,4 m
20	Carrinho Plataforma 4 rodas 1,5 m

Cód. -	EQUIPAMENTOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA -
34	Alicate Corta Cabos
30	Alicate de Corte Diagonal
32	Faca Desencapadora
27	Soprador Térmico

Figura 1 - Grupos de ferramentas

Equipamentos de marcenaria: Destinam-se à substituição de equipamentos obsoletos ou inoperantes em decorrência dos danos causados pela enchente. Entre os equipamentos que necessitam de substituição estão a lixadeira orbital, plaina elétrica, serra tico-tico, serra meia esquadria, motoesmeril e furadeira de bancada. A serra circular de bancada, por sua vez, é destinada a aumentar a produtividade devido à sua mobilidade e praticidade.

Equipamentos de pintura: Visam à modernização técnica das práticas de pintura, aprimorando a eficiência dos serviços e a qualidade final dos acabamentos. A lixadeira de parede contribui para o aumento da produtividade e a melhoria do acabamento. Os equipamentos elétricos de pintura são destinados a atender diversas demandas de pintura e conservação patrimonial, incluindo esquadrias metálicas, grandes áreas como fachadas e depósitos, além da aplicação de impermeabilizantes em terraços.

Equipamentos de segurança: As botinas e luvas são destinadas à equipe de engenheiros da CMPA, em conformidade com a obrigatoriedade legal de fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) pelo empregador. As cordas e escadas destinam-se a trabalhos em altura, proporcionando segurança e estabilidade, e têm como objetivo a renovação dos equipamentos atualmente em uso na CMPA.

Equipamentos de suporte técnico: Objetivam auxiliar a equipe de engenheiros através de informações técnicas em realizar manutenção preditiva, preventiva e corretiva. A lanterna auxiliará a visualização de locais com baixa ou nenhuma luminosidade, as trenas auxiliaram na elaboração de projetos e fiscalização de serviços executados, a rotuladora auxiliará na organização e comunicação e por fim, câmera térmica auxiliará na manutenção preventiva de circuitos e quadros elétricos além de auxiliar na identificação de umidade originada de infiltrações e canalizações facilitando a manutenção.

Equipamentos de limpeza: Incluem vassouras industriais, que auxiliam na remoção de entulho e calça, sendo adequadas para trabalhos pesados devido à sua estrutura robusta e resistente. A lava jato é utilizado para a limpeza preliminar de áreas antes da execução de serviços básicos de manutenção, como pintura e conservação de estruturas de concreto.

Equipamentos de transporte: Destinam-se a aumentar a produtividade no transporte de diversos materiais. O carrinho de quatro rodas, com 1,2 metros de comprimento, é projetado para o transporte de materiais utilizando o elevador de carga com dimensões limitadas. O carrinho de mão tipo jerica é utilizado para o transporte de argamassa e concreto, aprimorando a produtividade devido à sua elevada capacidade volumétrica.

Equipamentos a bateria: São projetados para proporcionar agilidade e praticidade na execução dos serviços, oferecendo também segurança e mobilidade. Por serem portáteis e não dependerem de cabos ou fontes de energia externas, esses equipamentos permitem maior liberdade de movimento, especialmente em locais de difícil acesso. Isso facilita o trabalho em áreas remotas ou em alturas, onde o uso de extensões elétricas seria impraticável.

Equipamentos de manutenção elétrica: Destinam-se a apoiar os eletrotécnicos da CMPA na execução de serviços de manutenção elétrica.

III – Dotação Orçamentária

IV – Famílias (códigos para efeitos de publicidade do Edital de Pregão Eletrônico):

- quanto ao Lote 01, famílias 440, 450 e 465;
- quanto ao Lote 02, famílias 350, 380, 445, 450 e 475;
- quanto ao Lote 03, famílias 350, 380 e 450;
- quanto ao Lote 04, famílias 350, 445, 450, 465 e 475;
- quanto ao Lote 05, famílias 250, 450, 465 e 515;
- quanto ao Lote 06, famílias 350, 445, 450 e 475;
- quanto ao Lote 07, famílias 350, 445, 450, 475 e 565;
- quanto ao Lote 08, famílias 450 e 465;
- quanto ao Lote 09, famílias 405 e 450;
- quanto ao Lote 10, famílias 440, 450 e 465;
- quanto ao Lote 11, famílias 440, 450 e 465;
- quanto ao Lote 12, famílias 350, 445, 450 e 475;
- quanto ao Lote 13, famílias 035, 295 e 465; e
- quanto ao Lote 14, famílias 350, 445, 450, 465 e 475.

V – Validade da Proposta: _____ (_____) dias [no mínimo, 60 (sessenta) dias], contados a partir da data da sessão pública do Pregão Eletrônico, conforme subitem 5.6.3 deste Edital de Pregão Eletrônico.

VI – Registro dos Lances

Os lances deverão ser registrados levando-se em consideração o PREÇO TOTAL DO LOTE.

VII – Entrega do Bem

O objeto deste Edital de Pregão Eletrônico deverá ser entregue pela licitante vencedora do respectivo lote em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da nota de empenho, ao responsável pela fiscalização, da Seção de Obras e Manutenção (SOM), sala 123 da Câmara Municipal de Porto Alegre (CMPA) – sita na Av. Loureiro da Silva, 255, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, RS, CEP 90013-901 –, telefone (51) 3220-4129, de segunda a sexta-feira, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 17h, sem custos adicionais à CMPA.

VIII – Tabela para Proposta:

LOTE 01 – PROC. SEI Nº 116.00032/2024-66				
Ferramentas manuais.				
Especificação do Bem	Quantidade	Preço unitário máximo aceito para o item (em R\$)	Preço unitário do item (em R\$)	Preço total do item (em R\$)
Item 1: Plaina manual. Especificações: • Tipo de base: lisa • Comprimento base da plaina: 350 mm • Largura da base da plaina: 60 mm • Largura da faca para plaina manual: 50 mm • Modelo: N° 5. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	1 (uma) unidade	204,29	0,00	0,00
Item 2: Marreta oitavada 8kg com cabo de fibra. Especificações: • Massa: 8kg • Cabo: fibra sintética com empunhadura emborrachada. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	1 (uma) unidade	1.144,50	0,00	0,00
Edital 0807458 SEI 116.00032/2024-66 / pg 13				

Item 3 Serrote de gesso. Especificações: • Tipo: Serrote de ponta para corte de gesso • Comprimento da lâmina de serrote: 152 mm. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	2 (duas) unidades	44,42	0,00	0,00
Item 4: Alicate de pressão. Especificações: • Comprimento total: ≥ 10'' (254 mm) • Material: aço cromo vanádio. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	1 (uma) unidade	67,43	0,00	0,00
Item 5: Talhadeira com empunhadura. Especificações: • Dimensões: 25 mm x 215 mm • Material da empunhadura: PVC • Material da estrutura: Aço • Massa: ≥ 06 kg. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	1 (uma) unidade	99,72	0,00	0,00
Item 6: Bigorna 10 kg. Especificações: • Modelo: MB-1 • Peso: ≥ 10 kg • Material: Ferro nodular. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	1 (uma) unidade	422,96	0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE (EM R\$)				0,00*

(*) Preço de referência do Lote 01, aferido pela CMPA: R\$ 2.027,74 (dois mil e vinte e sete reais e setenta e quatro centavos); decréscimo mínimo entre lances: R\$ 0,60 (sessenta centavos).

LOTE 02 – PROC. SEI Nº 116.00032/2024-66				
Equipamentos de segurança e garrafão térmico.				
Especificação do Bem	Quantidade	Preço unitário máximo aceito para o item (em R\$)	Preço unitário do item (em R\$)	Preço total do item (em R\$)
Item 1: Garrafão térmico de 5 litros Especificações: • Capacidade: 5 Litros • Isolamento Térmico • Material do corpo: Plástico. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	1 (uma) unidade	65,17	0,00	0,00
Item 2: Corda de segurança Especificações: • Espessura: 12 mm • Comprimento: 150				

metros • Tipo de encordoamento: trançada • Carga de Ruptura: ≥ 2.200,00 Kg • Atender às normas técnicas: NR 18 • Traçado interno: Multifilamento de poliamida e alma central. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____;	1 (uma) unidade	757,53	0,00	0,00
Item 3: Luva tátil Especificações: • Material: Poliamida com Borracha Nitrílica • Tamanhos: 8 (cinco pares) e 9 (cinco pares). Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____;	15 (quinze) pares	29,37	0,00	0,00
Item 4: Escada de alumínio 4 degraus Especificações: • Número de degraus: 4 • Material: Alumínio • Patamar: Antideslizantes • Capacidade de carga: ≥ 120 kgf • Alça de apoio • Altura útil: ≥ 80 cm. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____;	2 (duas) unidades	165,69	0,00	0,00
Item 5: Escada de alumínio 7 degraus Especificações: • Número de degraus: 7 • Tipo de degrau: Duplo (≥ 160 mm) • Material: Alumínio • Capacidade de carga: ≥ 120 kgf • Massa total da escada: ≤ 8,0 kg. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____;	2 (duas) unidades	500,96	0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE (EM R\$)				0,00*

(*) Preço de referência do Lote 02, aferido pela CMPA: R\$ 2.596.55 (dois mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e cinco centavos); decréscimo mínimo entre lances: R\$ 0,80 (oitenta centavos).

LOTE 03 – PROC. SEI Nº 116.00032/2024-66				
Equipamentos de limpeza.				
Especificação do Bem	Quantidade	Preço unitário máximo aceito para o item (em R\$)	Preço unitário do item (em R\$)	Preço total do item (em R\$)
Item 1: Vassoura tipo gari com cerdas altas. Especificações: • Material das cerdas da vassoura: Nylon • Material da cepa: Plástico • Material do cabo da vassoura: Madeira • Comprimento do cabo da vassoura: 1,40 m • Largura da cepa: 80,0 mm • Comprimento da cepa: 30,0 mm • Altura das cerdas da vassoura: 120,0 mm. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____;	4 (quatro) unidades	63,53	0,00	0,00

_____;				
Item 2: Vassoura tipo gari com cerdas largas. Especificações: • Material das cerdas da vassoura: Nylon • Material da cepa: Plástico • Material do cabo da vassoura: Madeira • Comprimento do cabo da vassoura: 1,40 m • Largura da cepa: 63,0 mm • Comprimento da cepa: 60,0 mm • Altura das cerdas da vassoura: 90,0 mm • Número de fileiras de cerdas da cepa: 5 fileiras. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____;	4 (quatro) unidades	77,52	0,00	0,00
Item 3: Mangueira de PVC para jardim. Especificações: • Diâmetro interno: ¾” • Comprimento: 50 m • Pressão suportada: ≥ 10 Bar • Composição: Reforçada e trançada com fibra têxtil de poliéster • Número de Camadas: ≥ 3. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____;	1 (uma) unidade	305,69	0,00	0,00
Item 4: Enrolador para mangueira de PVC para jardim. Especificações: • Capacidade de suporte para enrolar mangueira: ≥ 45 m. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____;	1 (uma) unidade	197,24	0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE (EM R\$)				0,00*

(*) Preço de referência do Lote Único, aferido pela CMPA: R\$ 1.067,13 (um mil e sessenta e sete reais e treze centavos); decréscimo mínimo entre lances: R\$ 0,30 (trinta centavos).

LOTE 04 – PROC. SEI Nº 116.00032/2024-66				
Esmerilhadeira angular com bateria e furadeira de impacto e parafusadeira a bateria.				
Especificação do Bem	Quantidade	Preço unitário máximo aceito para o item (em R\$)	Preço unitário do item (em R\$)	Preço total do item (em R\$)
Item 1: Esmerilhadeira angular com bateria. Especificações: • Dimensões: Disco de 5” (125 mm) • Baterias: 2 unidades com 4 Ah cada. • Potência equivalente: ≥ 700 W • Tipo de motor: brushless (sem escovas de carvão). Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____;	1 (uma) unidade	2.158,61	0,00	0,00
Item 2: Furadeira de impacto e parafusadeira a bateria.				

Especificações: • Capacidade do mandril: 1/2'' (13 mm) • Tipo de mandril: Aperto Rápido • Bateria: 18 v – 1,5 Ah – Íons lítio • Quantidade de baterias: 2 • Tipo de velocidade: Variável • Sistema de reversão: Sim • Rotações por minuto (rpm): ≥ 1500 • Impactos por minuto (ipm): ≥ 25.000 • Capacidade máxima de perfuração em aço (mm): ≥ 13 mm • Capacidade máxima de perfuração em madeira (mm): ≥ 30 mm • Capacidade de furação no concreto/alvenaria: ≥ 10 mm. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	1 (uma) unidade	1.215,06	0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE (EM R\$)				0,00*

(*) Preço de referência do Lote 04, aferido pela CMPA: R\$ 3.373,67 (três mil, trezentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos); decréscimo mínimo entre lances: R\$ 1,00 (um real).

LOTE 05 – PROC. SEI Nº 116.00032/2024-66				
EPIs – botinas <i>nobuck</i> .				
Especificação do Bem	Quantidade	Preço unitário máximo aceito para o item (em R\$)	Preço unitário do item (em R\$)	Preço total do item (em R\$)
Item 1: Botina de couro <i>nobuck</i> para eletricista. Especificações: • Material do tecido: Couro nobuck • Tipo de fechamento: cadarço • Tipo de biqueira: composite • Material do solado: poliuretano • Isolação: ≥ 500 V • Tipo: CA 13.808 • Certificado: NR 10 • Numerações: 37, 41 e 43 (Três pares). Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	3 (três) pares	166,60	0,00	0,00
Item 2: Botina em <i>nobuck</i> com cadarço biqueira. Especificações: • Material do tecido: Couro nobuck • Tipo de fechamento: cadarço • Tipo de biqueira: composite • Material do solado: poliuretano • Numerações: 39, 41 e 43 (Três pares). Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	3 (três) pares	207,35	0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE (EM R\$)				0,00*

(*) Preço de referência do Lote 05, aferido pela CMPA: R\$ 1.071,85 (um mil e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos); decréscimo mínimo entre lances: R\$ 0,30 (trinta centavos).

LOTE 06 – PROC. SEI Nº 116.00032/2024-66				
Rotuladora e lanterna tática 1.000 lumens recarregável.				
		Preço unitário máximo aceito	Preço unitário do item	Preço total do item

Especificação do Bem	Quantidade	para o item (em R\$)	(em R\$)	(em R\$)
Item 1: Rotuladora. Especificações: • Tamanho da folha: Etiqueta • Bateria: Pilhas • Layout do teclado: QWERTY. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	1 (uma) unidade	258,67	0,00	0,00
Item 2: Lanterna tática 1.000 lumens recarregável. Especificações: • Bateria: recarregável • Potência máxima: ≥ 1000 lumens • Resistência à água: IPX6. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	1 (uma) unidade	248,51	0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE (EM R\$)				0,00*

(*) Preço de referência do Lote 06, aferido pela CMPA: R\$ 507,18 (quinhentos e sete reais e dezoito centavos); decréscimo mínimo entre lances: R\$ 0,10 (dez centavos).

LOTE 07 – PROC. SEI Nº 116.00032/2024-66				
Ferramentas elétricas.				
Especificação do Bem	Quantidade	Preço unitário máximo aceito para o item (em R\$)	Preço unitário do item (em R\$)	Preço total do item (em R\$)
Item 1: Lixadeira de parede com braço telescópico. Especificações: • Potência: ≥ 800 W • Diâmetro da Lixa: 225 mm • Diâmetro da Lixadeira: 250 mm • Rotação Máxima: ≥ 2000 RPM • Iluminação: LED • Acessório: Aspirador • Extensão do Braço: ≥ 2.10 m • Índice de Proteção: ≥ IP20 • Tensão: 220 V. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	1 (uma) unidade	1.328,39	0,00	0,00
Item 2: Lixadeira orbital. Especificações: • Oscilações por minuto: ≥ 14.000 • Potência: ≥ 220 W • Acessórios: Coletor de pó embutido. • Tensão: 220 V. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	1 (uma) unidade	444,26	0,00	0,00
Item 3: Plaina elétrica. Especificações: • Potência: ≥ 600 W • Rotações por minuto: ≥ 16.000 • Tensão: 220 V.	1 (uma) unidade	754,11	0,00	0,00

Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____; _____.				
Item 4: Serra circular de bancada (serra circular com mesa). Especificações: • Potência: 1800 W • Diâmetro da Lâmina: 10'' (254 mm) • Diâmetro do Eixo: 30 mm • Capacidade de Corte 90°: 80 mm • Capacidade de Corte 45°: 55 mm • Ângulo de Inclinação da Serra: 45° • Rotação: ≥ 4000 RPM • Altura da mesa: ≥ 800 mm • Tensão: 220 V. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____; _____.	1 (uma) unidade	1.781,43	0,00	0,00
Item 5: Soprador térmico. Especificações: • Potência: ≥ 600 W • Tensão: 220 V • Níveis de calor: 2. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____; _____.	1 (uma) unidade	507,55	0,00	0,00
Item 6: Serra meia esquadria com braço telescópico. Especificações: • Potência: ≥ 1.800 W • Diâmetro da Lâmina: ≥ 10'' (254 mm) • Ângulo de inclinação da serra: ≥ 45° • Deverá possuir coletor de pó. • Atender aos requisitos da NR 12 • Tensão: 220 V. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____; _____.	1 (uma) unidade	2.008,14	0,00	0,00
Item 7: Serra tico-tico. Especificações: • Potência: ≥ 400 W • Tamanho da Lâmina: ≥ 50 mm • Tensão: 220 V. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____; _____.	1 (uma) unidade	329,38	0,00	0,00
Item 8: Motoesmeril. Especificações: • Potência: ≥ 300 W • Diâmetro do eixo do motoesmeril: ≥ 1/2" - 12,7 mm • Rotações por minuto: ≥ 3400 • Tensão: 220 V. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____; _____.	1 (uma) unidade	282,13	0,00	0,00
Item 9: Furadeira de bancada. Especificações: • Potência: ≥ 1/3 cv • Tensão: 220 V • Profundidade de perfuração: ≥ 50 mm •				

Capacidade do mandril da furadeira: ≥ ½" – 13 mm. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	1 (uma) unidade	751,66	0,00	0,00
Item 10: Furadeira de impacto. Especificações: • Capacidade do mandril: 1/2" - 13 mm • Potência: ≥ 800 W • Rotações por minuto: ≥ 2.000 • Impactos por minuto: ≥ 40.000 • Capacidade de perfuração o Aço: ≥ 11 mm o Concreto: ≥ 18 mm o Madeira: ≥ 35 mm • Sistema de reversão: Sim • Tensão: 220 V. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	1 (uma) unidade	1.337,13	0,00	0,00
Item 11: Esmerilhadeira angular de 9". Especificações: • Potência: ≥ 2000 W • Capacidade da esmerilhadeira (disco): 9" (230 mm) • Rotações por minuto: ≥ 5000/min • Tensão: 220 V. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	1 (uma) unidade	794,69	0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE (EM R\$)				0,00*

(*) Preço de referência do Lote 07, aferido pela CMPA: R\$ 10.318,87 (dez mil, trezentos e dezoito reais e oitenta e sete centavos); decréscimo mínimo entre lances: R\$ 3,00 (três reais).

LOTE 08 – PROC. SEI Nº 116.00032/2024-66				
Ferramentas manuais.				
Especificação do Bem	Quantidade	Preço unitário máximo aceito para o item (em R\$)	Preço unitário do item (em R\$)	Preço total do item (em R\$)
Item 1: Desempenadeira para massa corrida 60cm. Especificações: • Dimensão: 60 cm • Material da Lâmina: Aço inox • Material da estrutura: Plástico. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	2 (duas) unidades	121,04	0,00	0,00
Item 2: Desempenadeira para massa corrida 40cm. Especificações: • Dimensão: 40 cm • Material da Lâmina: Aço inox • Material da estrutura: Plástico. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	2 (duas) unidades	125,80	0,00	0,00
Edital 0807453		SEI 116.00032/2024-66 / pg. 20		

Item 3: Desempenadeira para massa corrida 25cm. Especificações: • Dimensão: 25 cm • Material da Lâmina: Aço inox • Material da estrutura: Plástico. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____;	2 (duas) unidades	71,79	0,00	0,00
Item 4: Haste misturadora de argamassa e tinta. Especificações: • Comprimento total: 500 mm • Comprimento da pá misturadora: 90 mm • Tipo de Aço: 1045 • Tipo de encaixe: SDS PLUS. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____;	1 (uma) unidade	73,77	0,00	0,00
Item 5: Disco de lixa diâmetro 225mm grão 180. Especificações: • Diâmetro: 225 mm • Grão: 180 • Quantidade: 100. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____;	100 (cem) unidades	5,11	0,00	0,00
Item 6: Disco de lixa diâmetro 225mm grão 240. Especificações: • Diâmetro: 225 mm • Grão: 240 • Quantidade: 100. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____;	100 (cem) unidades	5,03	0,00	0,00
Item 7: <i>Pad</i> para pintura de cantos. Especificações: • Referência: AT750/60 • Dimensões: 17 cm x 6 cm x 6 cm • Material: Plástico. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____;	2 (duas) unidades	36,66	0,00	0,00
Item 8: <i>Pad</i> para pintura de recortes. Especificações: • Referência: AT50/80 • Dimensões: 17 cm x 12,5 cm x 7 cm • Tipo de cabo: Ajustável • Material: Plástico. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____;	2 (duas) unidades	40,27	0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE (EM R\$)				0,00*

(*) Preço de referência do Lote 08, aferido pela CMPA: R\$ 1.878,89 (um mil, oitocentos e setenta e oito centavos e oitenta e nove centavos); decréscimo mínimo entre lances: R\$ 0,60 (sessenta centavos).

LOTE 09 – PROC. SEI Nº 116.00032/2024-66				
Trenas manuais e trenas laser.				
Especificação do Bem	Quantidade	Preço unitário máximo aceito para o item (em R\$)	Preço unitário do item (em R\$)	Preço total do item (em R\$)
Item 1: Trena de aço 5m. Especificações: • Dimensões: 5 m X 19 mm • Classe de precisão: II • Sistema de Trava: Botão. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	2 (duas) unidades	26,89	0,00	0,00
Item 2: Trena de aço 3m. Especificações: • Dimensões: 3 m X 19 mm • Classe de precisão: II • Sistema de Trava: Botão. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	3 (três) unidades	23,88	0,00	0,00
Item 3: Trena laser. Especificações: • Faixa de medição: 0,05 m a 50,00 m • Precisão: ± 2 mm • Classe do medidor: Classe 2 • Classe de proteção: IP 54 • Potência do laser: ≤ 1 mW • Alimentação: Pilhas AAA. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	2 (duas) unidades	281,39	0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE (EM R\$)				0,00*

(*) Preço de referência do Lote 09, aferido pela CMPA: R\$ 664,32 (seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta e dois centavos); decréscimo mínimo entre lances: R\$ 0,30 (trinta centavos).

LOTE 10 – PROC. SEI Nº 116.00032/2024-66				
Equipamentos para construção civil.				
Especificação do Bem	Quantidade	Preço unitário máximo aceito para o item (em R\$)	Preço unitário do item (em R\$)	Preço total do item (em R\$)
Item 1: Carrinho de mão 80 L. Especificações: • Capacidade de Carga: 65 Litros • Espessura de chapa de aço: ≥ 0,90 mm (Chapa 20) • Rodas: 01 pneu com Câmara. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	2 (duas) unidades	752,15	0,00	0,00
Item 2: Carriho de mão jerica 140 L. Especificações: • Capacidade de Carga: 140 Litros • Espessura de chapa de aço carbono: ≥ 1,5				

mm (Chapa 16) • Rodas: 02 pneus com Câmara. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	1 (uma) unidade	1.055,08	0,00	0,00
Item 3: Carrinho plataforma 4 rodas 1,5m. Especificações: • Capacidade de Carga: 600 kgf • Comprimento: 1,5 metros (Aproximados) • Largura: 0,8 metros (Aproximados) • Rodas: 04 pneus com Câmara • Material da Plataforma: Metal. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	1 (uma) unidade	2.452,78	0,00	0,00
Item 4: Carrinho plataforma 4 rodas até 400 kg. Especificações: • Capacidade de Carga: ≥ 400 kgf • Comprimento: ≤ 1,4 metros • Largura: Entre 0,6 e 1,0 metros • Rodas: 04 pneus com câmara; • Material da Plataforma: Metal; • Marcas e modelos de Referência: WM, WM-WM581260P1A; Gadotti, GML 109 CHA P/C; e FORTG, FORTG-FG-1109. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	1 (uma) unidade	1.628,96	0,00	0,00
Item 5: Carrinho para transporte de carga 2 rodas. Especificações: • Tipo: 2 rodas • Capacidade de Carga: ≥ 200 Kg • Pneu: Com câmara de ar. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	1 (uma) unidade	662,92	0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE (EM R\$)				0,00*

(*) Preço de referência do Lote 10, aferido pela CMPA: R\$ 7.304,04 (sete mil, trezentos e quatro reais e quatro centavos); decréscimo mínimo entre lances: R\$ 2,00 (dois reais).

LOTE 11 – PROC. SEI Nº 116.00032/2024-66				
Ferramentas manuais.				
Especificação do Bem	Quantidade	Preço unitário máximo aceito para o item (em R\$)	Preço unitário do item (em R\$)	Preço total do item (em R\$)
Item 1: Alicates de corte diagonal. Especificações: • Tamanho: 6” • Cabo isolado: ≥ 1.000 V. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	1 (uma) unidade	71,58	0,00	0,00

especificações técnicas do produto ofertado: _____;				
Item 2: Faca desencapadora. Especificações: • Comprimento da Lâmina: 50 mm • Cabo isolado: ≥ 1.000 V • Atender às normas técnicas: NBR 9699 e NR 10. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____;	1 (uma) unidade	125,11	0,00	0,00
Item 3: Alicate corta cabos. Especificações: • Material do cabo: Emborrachado • Corte Cabos de Cobre e Alumínio: ≥ 400 mm2. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____;	1 (uma) unidade	675,95	0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE (EM R\$)				0,00*

(*) Preço de referência do Lote 11, aferido pela CMPA: R\$ 872,64 (oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos); decréscimo mínimo entre lances: R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos).

LOTE 12 – PROC. SEI Nº 116.00032/2024-66				
Lava jato (lavadora de alta pressão).				
Especificação do Bem	Quantidade	Preço unitário máximo aceito para o item (em R\$)	Preço unitário do item (em R\$)	Preço total do item (em R\$)
Item 1: Lava jato (lavadora de alta pressão). Especificações: • Potência: ≥ 1700 W • Vazão Máxima: ≥ 350 litros/hora • Pressão de Saída: ≥ 2.100 lbf/pol² - 145 bar - 14 Mpa • Tensão: 220 V. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____;	1 (uma) unidade	1.231,56	0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE (EM R\$)				0,00*

(*) Preço de referência do Lote Único, aferido pela CMPA: R\$ 1.231,56 (um mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta e seis centavos); decréscimo mínimo entre lances: R\$ 0,40 (quarenta centavos).

LOTE 13 – PROC. SEI Nº 116.00032/2024-66				
Câmera térmica.				
Especificação do Bem	Quantidade	Preço unitário máximo aceito para o item (em R\$)	Preço unitário do item (em R\$)	Preço total do item (em R\$)
Item 1: Câmera térmica. Especificações: • Temperatura detectável mínima: ≤ 0° C • Temperatura detectável máxima: ≥ 380°C •				

Resolução do infravermelho: ≥ 160 x 120 (19.200 pixels) • Precisão: ± 3°C • Sensibilidade Térmica: ≤ 70 mK • Classe de resistência: IP 54 • Resistência de queda: ≥ 2 m • Função Principal: Registrar imagens termográficas; • Software para tratamento de imagem; • Assistência técnica em território nacional; • Marcas e modelos de referência: Câmera Termográfica Flir C5; Câmera Termográfica Flir One Edge Pro; e Câmera Termográfica Flir TG267. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	1 (uma) unidade	6.201,38	0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE (EM R\$)				0,00*

(*) Preço de referência do Lote 15, aferido pela CMPA: R\$ 6.201,38 (seis mil, duzentos e um reais e trinta e oito centavos); decréscimo mínimo entre lances: R\$ 2,00 (dois reais).

LOTE 14 – PROC. SEI Nº 116.00032/2024-66				
Pistola elétrica de pintura e máquina de pintura airless.				
Especificação do Bem	Quantidade	Preço unitário máximo aceito para o item (em R\$)	Preço unitário do item (em R\$)	Preço total do item (em R\$)
Item 1: Pistola elétrica de pintura. Especificações: • Potência: ≥ 750 W • Voltagem: 220 V • Vazão da pistola de pintura: ≥ 750 ml/min • Comprimento da Mangueira: ≥ 2,5 m • Bico de saída: 1 bico de 1,8mm e 1 bico de 2,6 mm. • Capacidade do reservatório: 800 ml. Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	2 (duas) unidades	617,85	0,00	0,00
Item 2: Máquina de pintura <i>airless</i>. Especificações: • Potência: ≥ 1,2 hp (900 W) • Voltagem: 220 V • Vazão da pistola de pintura: ≥ 2,0 l/min • Comprimento da Mangueira: ≥ 10 m • Bico de saída: 517 (Diâmetro do furo: 0,017”). Marca (fabricante), modelo e especificações técnicas do produto ofertado: _____; _____.	1 (uma) unidade	2.263,48	0,00	0,00
PREÇO TOTAL DO LOTE (EM R\$)				0,00*

(*) Preço de referência do Lote 16, aferido pela CMPA: R\$ 3.499,18 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e dezoito centavos); decréscimo mínimo entre lances: R\$ 1,00 (um real).

Todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos itens especificados neste Termo de Referência (TR), incluindo transporte, deverão estar incluídas no valor contratado. A contratada deve fornecer o produto exato – MARCA, MODELO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – conforme ofertado, prestar garantia dos produtos conforme aplicável, e apresentar na proposta uma declaração com as seguintes informações: marca (fabricante), modelo e especificações técnicas dos produtos ofertados, em conformidade com os requisitos do TR, legislações e normas técnicas vigentes. A contratada deve também cumprir todas as exigências contratuais, da fiscalização e as normas legais que regem os contratos públicos, respeitando os princípios da administração pública.

IX – Fiscalização

Ficam designados fiscais da CMPA quanto ao atendimento ao objeto deste Edital de Pregão Eletrônico os servidores Eng. Allinson Von Muhlen Taborda – titular – e Eng. Arthur Rodrigues de Freitas Lima – suplente.

X – Informações da Empresa Participante:

- a) nome completo: _____
- b) CNPJ: _____
- c) endereço completo: _____
- d) telefone: _____
- e) e-mail: _____
- f) nome do banco: _____
- g) número da agência bancária: _____
- h) número da conta bancária: _____

XI – Informações do Representante da Empresa Participante:

- a) nome completo: _____
- b) CPF: _____
- c) cargo na empresa: _____

_____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO
E CARIMBO DA EMPRESA

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original, para que se proceda à autenticação.)



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES

CAPA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

PROC. SEI Nº 116.00032/2024-66

ANEXO 2

DECLARAÇÕES GERAIS

A empresa _____, inscrição no CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal – cargo na empresa –, senhor (a) _____, portador(a) do CPF nº _____, DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE na Licitação instaurada pela CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, Proc. SEI nº 116.00032/2024-66, na modalidade Pregão Eletrônico, que:

I – o objeto é novo – sem uso prévio – e está em perfeitas condições de funcionamento;

II – pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências de habilitação e de especificações técnicas previstas no Edital de Pregão Eletrônico, inclusive Anexos;

III – no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebraram contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME ou EPP;

IV – suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

V – não foi declarada inidônea ou impedida de licitar e contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;

VI – não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16

(dezesseis) anos, bem como comunicará à Câmara Municipal de Porto Alegre qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação, ressalvado o menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, se for o caso;

VII – nos últimos 4 (quatro) anos, não efetuou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo, estando CIENTE de que, após a assinatura deste documento e durante a vigência do contrato, não poderá, igualmente, fazê-lo; e

VIII – cumpre as exigências de reserva de cargos previstas em lei e em outras normas específicas.

_____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL ACIMA QUALIFICADO
E CARIMBO DA EMPRESA
(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original, para que se proceda à autenticação.)



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
SERVIÇO DE PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE CONTRATAÇÕES
CAPA DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024
PROC. SEI Nº 116.00032/2024-66

ANEXO 3

INDICADORES PARA COMPROVAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA	
LC = AC PC	Igual ou superior a 1
LG = AC + RLP PC + ELP	Igual ou superior a 1
SG = A REAL PC + ELP	Igual ou superior a 1,5
COMPRAS E SERVIÇOS	
LC = AC PC	Igual ou superior a 0,8
LG = AC + RLP PC + ELP	Igual ou superior a 0,8
SG = A REAL PC + ELP	Igual ou superior a 1,2

LC avalia a capacidade de a empresa saldar suas obrigações a curto prazo.

LG mede a capacidade de a empresa liquidar suas dívidas a logo prazo.

SG mede a capacidade financeira de a empresa, a longo prazo, satisfazer as obrigações assumidas perante terceiros, exigíveis a qualquer prazo.

AC é o ativo circulante.

PC é o passivo circulante.

RLP é o realizável a longo prazo.

ELP é o exigível a longo prazo.

A REAL é o ativo total diminuído dos valores não passíveis de conversão em dinheiro – como exemplos, o ativo diferido e as despesas pagas antecipadamente.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Soares, Chefe**, em 06/11/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Alfredo Santos Amarante, Diretor(a)-Geral**, em 07/11/2024, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0807453** e o código CRC **34C5BD83**.

Referência: Processo nº 116.00032/2024-66

SEI nº 0807453